



LEI Nº 4.452, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Dênis da Costa Meireles

“Altera a Lei nº 4.064, de 06 de dezembro de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Praça da Matriz situada entre a Travessa Archimedes Tormin e a Rua José de Melo nesta cidade Luziânia-GO, a denominar-se de Expedicionário José Francisco de Souza.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando a Lei nº 4.024, de 21 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA